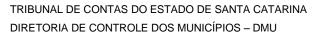




PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016









SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (FUNDEB)	
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	40
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pess Idosa)	





7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	42
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	46
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016	52
CONCLUSÃO	53
ANEXO	55
APÊNDICE	56





PROCESSO	PCP 17/00194388
UNIDADE	Município de Luzerna
RESPONSÁVEL	Sr. Moisés Diersmann - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016
RELATÓRIO N°	882/2017

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Luzerna, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Luzerna, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 12/07/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios



anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Luzerna tem uma população estimada em 5.703¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,792. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 186.576.308,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 32.732,69, considerando uma população estimada em 2014 de 5.700 habitantes.

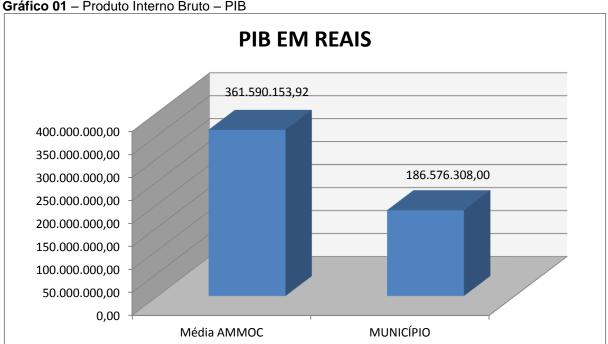


Gráfico 01 - Produto Interno Bruto - PIB

Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Luzerna encontra-se na seguinte situação:

² PNUD - 2010

IBGE - 2016

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014



0,790 0,79 0,78 0,77 0,750 0,76 0,744 0,75 0,74 0,727 0,73 0,72 0,71 0,70 0,69 **BRASIL** Média AMMOC **MUNICÍPIO** SANTA CATARINA

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Fonte: PNUD - 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

L	EIS.	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA	18.250.000,00
PPA	1104/2013	15/03/2013	ESTIMADA	10.230.000,00
LDO	1366/2015	13/04/2015	DESPESA	18.250.000,00
LOA	1406/2015	26/10/2015	FIXADA	10.250.000,00





3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.349.691,74**, correspondendo a **6,61%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.349.691,74, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.122.291,52 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 227.400,22.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 - Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) - 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	18.250.000,00	20.413.105,71	111,85
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.545.622,34	19.063.413,97	92,79
Superávit de Execução Orçamentária		1.349.691,74	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 73.381,60 refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Luzerna nos últimos 5 anos:

Quadro 03 - Quocientes de Resultado Orçamentário - 2012-2016

	ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1	Receita realizada	15.260.090,55	15.848.681,99	18.349.220,74	17.949.227,75	20.413.105,71
2	Despesa executada	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63	19.059.269,12	19.063.413,97
	QUOCIENTE	2012	2013	2014	2015	2016
R	esultado Orçamentário (1÷2)	1,00	1,06	0,93	0,94	1,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).



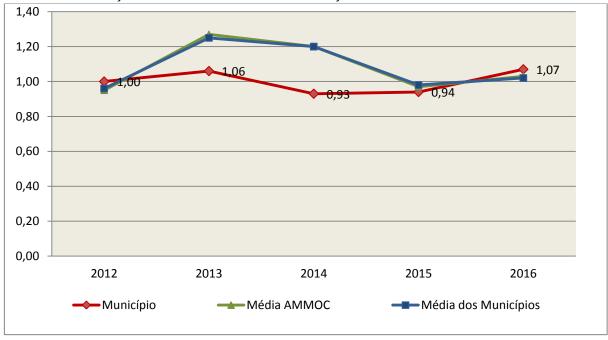


Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.413.105,71**, equivalendo a **111,85%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 - Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

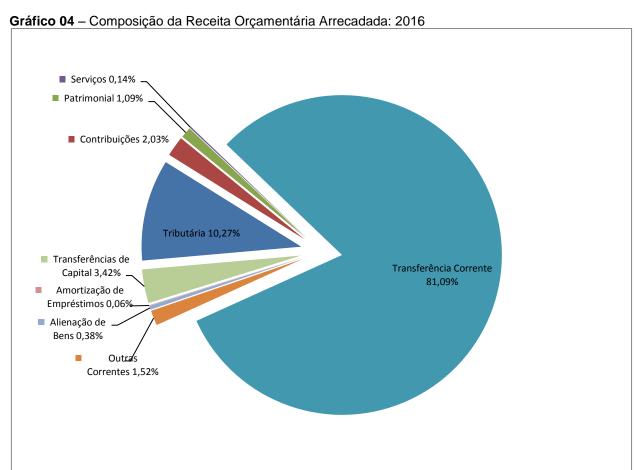
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.891.241,04	2.095.605,44	110,81
Receita de Contribuições	315.000,00	415.130,24	131,79
Receita Patrimonial	243.635,48	222.980,00	91,52
Receita de Serviços	200,00	29.152,80	14.576,40
Transferências Correntes	15.536.277,68	16.553.196,77	106,55





RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	151.644,80	310.213,44	204,57
RECEITA CORRENTE	18.137.999,00	19.626.278,69	108,21
Alienação de Bens	102.001,00	78.100,00	76,57
Amortização de Empréstimos	10.000,00	11.264,17	112,64
Transferências de Capital	-	697.462,85	-
RECEITA DE CAPITAL	112.001,00	786.827,02	702,52
TOTAL DA RECEITA	18.250.000,00	20.413.105,71	111,85

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



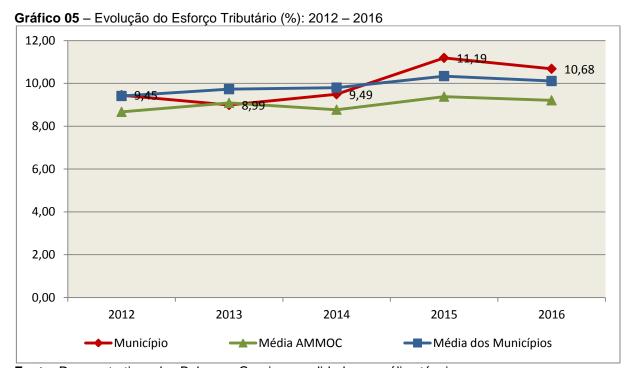
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **81,09%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue



mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.



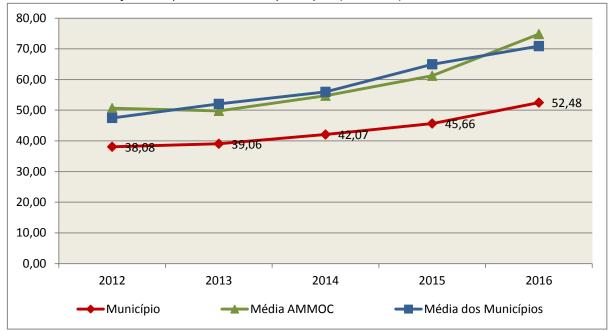
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.







Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 - Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
735.112,69	290.427,03	74.996,05	232.238,65	718.305,02

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:



30,00 25,00 23,73 20,00 15,00 13,88 10,00 10,20 5,00 0,00 2012 2013 2014 2015 2016 **←** Município Média AMMOC ■ Média dos Municípios

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, temse a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	585.000,00	481.410,03	82,29
04-Administração	2.821.899,44	2.729.982,64	96,74
06-Segurança Pública	220.345,95	175.900,18	79,83
08-Assistência Social	798.412,22	665.002,00	83,29
10-Saúde	4.572.000,31	4.225.707,55	92,43
11-Trabalho	10.501,00	9.295,31	88,52
12-Educação	6.170.862,36	5.865.074,32	95,04
13-Cultura	98.127,80	95.455,78	97,28
15-Urbanismo	2.474.469,36	2.190.011,51	88,50
16-Habitação	36.506,00	34.505,56	94,52
17-Saneamento	54.004,79	45.084,79	83,48
18-Gestão Ambiental	4,00	-	-
20-Agricultura	791.825,00	759.094,20	95,87
22-Indústria	87.463,14	82.782,78	94,65
23-Comércio e Serviços	52.004,00	48.814,00	93,87



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	1.139.351,54	1.067.489,29	93,69
27-Desporto e Lazer	361.720,21	350.882,55	97,00
28-Encargos Especiais	237.540,22	236.921,48	99,74
99-Reserva de Contingência	33.585,00	ı	-
TOTAL DA DESPESA	20.545.622,34	19.063.413,97	92,79

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

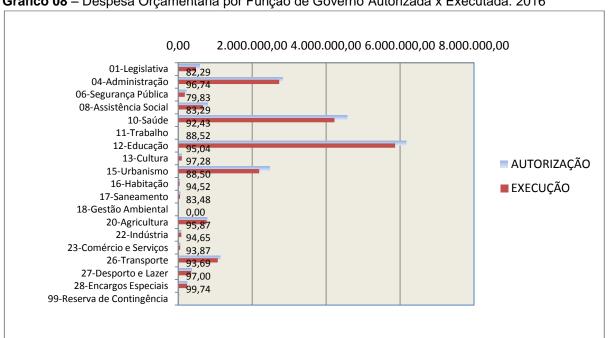


Gráfico 08 - Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:



Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	364.570,49	433.817,12	441.463,00	491.284,16	481.410,03
04-Administração	1.537.941,90	1.840.147,26	2.380.627,37	2.668.474,16	2.729.982,64
06-Segurança Pública	49.027,80	50.010,71	131.800,27	119.920,22	175.900,18
08-Assistência Social	391.904,86	570.765,14	687.018,38	631.991,94	665.002,00
10-Saúde	2.941.006,02	2.993.662,86	3.668.961,80	3.694.811,61	4.225.707,55
11-Trabalho	13.216,76	7.652,27	41.276,46	11.693,90	9.295,31
12-Educação	3.875.482,15	4.623.357,61	5.340.860,93	6.008.288,02	5.865.074,32
13-Cultura	129.026,25	234.872,65	220.467,53	185.210,32	95.455,78
15-Urbanismo	2.166.226,63	1.611.776,58	3.177.213,98	2.338.305,95	2.190.011,51
16-Habitação	-	190.500,00	187.028,88	10.240,20	34.505,56
17-Saneamento	958.167,53	-	310.546,18	349.502,16	45.084,79
20-Agricultura	584.585,01	735.179,56	1.112.253,26	782.852,12	759.094,20
22-Indústria	91.345,97	75.719,98	69.147,84	116.665,23	82.782,78
23-Comércio e Serviços	33.700,00	13.942,79	40.837,00	30.500,00	48.814,00
26-Transporte	1.556.675,57	1.078.354,96	1.435.667,75	884.671,24	1.067.489,29
27-Desporto e Lazer	363.303,35	180.011,07	192.287,36	444.490,89	350.882,55
28-Encargos Especiais	259.534,98	255.011,72	290.474,64	290.367,00	236.921,48
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63	19.059.269,12	19.063.413,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	299.307,63	1,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	865.759,06	5,70
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	285.266,51	1,88
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	188.072,54	1,24
Cota do ICMS	5.485.025,16	36,10
Cota-Parte do IPVA	688.584,54	4,53
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	78.375,18	0,52





RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	6.721.901,95	44,24
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	198.879,42	1,31
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	297.185,63	1,96
Cota do ITR	6.257,72	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	21.879,12	0,14
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	33.277,29	0,22
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	25.768,85	0,17
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	15.195.540,60	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	198.879,42	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	297.185,63	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	14.699.475,55	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	22.226.680,89
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.600.402,20
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.626.278,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.





4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Luzerna (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	1.354.852,40	2.401.977,96	PASSIVO CIRCULANTE	1.114.111,01	826.909,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.205.626,27	2.297.655,40	Obrigações Trabalhistas, Prev	849.364,58	808.043,61
Créditos a Curto Prazo	141.027,54	60.116,32	04.10 1 1420		
Empréstimos e Financiamentos concedidos	9.471,07	1.211,30	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	34.200,89	-
Dívida Ativa Tributária	80.100,00	51.168,67	Fornecedores e Contas a Pag	217.396,69	18.865,61
Dívida Ativa Não Tributária	51.456,47	7.736,35	Demais Obrigações a Curto	4.687,96	-
<u>Demais Créditos e Valores a</u> Curto Prazo	7.985,12	25.732,52	Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	213,47	213,47			
Títulos e valores mobiliários	213,47	213,47			
<u>Estoques</u>	-	12.000,00			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	6.260,25			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.817.274,04	34.139.292,32	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	500.537,80	505.050,84
Ativo Realizável a Longo <u>Prazo</u>	603.556,22	661.217,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	340.682,14	505.050,84
Créditos a Longo Prazo	603.556,22	661.217,10	a Pagar a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	1.817,10	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	148.235,15	-
Dívida Ativa Tributária	583.894,40	641.000,00	Fornecedores a Longo Prazo	11.620,51	_
Dívida Ativa Não Tributária	19.661,82	18.400,00	1 omococords a congentace	11.020,01	
<u>Investimentos</u>	4.222,85	4.222,85	TOTAL DO PASSIVO	1.614.648,81	1.331.960,06
Participações Permanentes	4.222,85	4.222,85			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	4.222,85	4.222,85			
<u>Imobilizado</u>	33.209.494,97	33.473.852,37			
Bens Móveis	5.628.947,16	5.883.607,85			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-799.746,47	-1.670.644,06			
Bens Imóveis	28.606.493,33	29.754.413,78	PATRIMÔNIO LIQUIDO	33.557.477,63	35.209.310,22
(-) Depreciação, exaustão e amortizações	-226.199,05	-493.525,20	Patrimônio Social e Capital Social	22.987.189,92	22.987.189,92
acumuladas Imóveis			Resultados Acumulados	10.570.287,71	12.222.120,30
			Resultado do Exercício	-1.648.359,04	1.639.832,59
			Resultado de Exercícios Anteriores	12.218.646,75	10.582.287,71
TOTAL	35.172.126,44	36.541.270,28	TOTAL	35.172.126,44	36.541.270,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.





4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.075.997,49** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,10** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$** 1.423.073,34 passando de um Superávit de R\$ 652.924,15 para um Superávit de **R\$** 2.075.997,49.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 1.399.236,28.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 - Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) - 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.205.626,27	2.297.655,40	1.092.029,13
Passivo Financeiro	552.702,12	221.657,91	-331.044,21
Saldo Patrimonial Financeiro	652.924,15	2.075.997,49	1.423.073,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.



Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;
- c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Luzerna, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
REC	URSOS VINCULADOS	
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos -		
Saúde	14.773,23	SUPERAVIT





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do		
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0.00	
(patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS		
(patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao	2,00	
RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela		
Administração Indireta e Fundos	2.269,91	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	333,30	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de	333,30	SUFERAVII
Iluminação Pública - COSIP	277.383,69	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	214,10	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.160,88	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.182,16	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	15.931,66	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na		
remuneração dos profissionais do Magistério da		
Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em	115.491,75	SUPERAVIT
outras despesas da Educação Básica) - R\$		
115.491,75		
31 - Transferências de Convênios –		
União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios –		
União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros		
(não relacionados à educação/saúde/assistência social)	38.810,95	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de	30.010,33	SUFERAVII
Assistência Social – SUAS/União	36.806,41	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	2.133,05	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de		
Desenvolvimento da Educação - FNDE (não		
repassadas por meio de convênios)	101.040,91	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	554.209.03	CUREDAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências	554.209,05	SUPERAVIT
Decorrentes de Compensação Financeira pela		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº		
12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº	0.00	CUDEDAVIT
12.858/2013 42 - Outras Transferências Legais e	0,00	SUPERAVIT
Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios –	0,00	COLLINAVII
Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios –	•	
Estado/Educação	480,94	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios –	44.004.01	CURERAVIT
Estado/Saúde 64 - Transferências de Convênios –	11.021,01	SUPERAVIT
Estado/Outros (não relacionados à		
educação/saúde/assistência social)	88,59	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de	23,00	
Assistência Social – SUAS/Estado	27.272,87	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do		
Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde –	04 005 07	CURERAVIT
SUS/Estado 68 - Outras Transferências Legais e	31.295,37	SUPERAVIT
Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
CO Catido Especinicações	3,00	OOI EIGHI





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
81 - Operações de Crédito Internas para	0.00	
Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para	0.00	
Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros		
Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para	0.00	
Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para	0.00	
Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros		
Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas		
de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros		
Programas	44.862,62	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.298.762,43	
00 - Recursos Ordinários	777.235,06	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	777.235,06	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal, foi considerada como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 - Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira - 2012 - 2016

ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63	19.059.269,12	19.063.413,97
2 Restos a Pagar	963.284,04	332.160,13	1.589.671,51	552.234,93	221.657,91
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.689.067,33	3.422.662,26	3.322.221,53	1.205.626,27	2.297.655,40
4 Passivo Financeiro Ajustado	964.884,04	332.160,13	1.590.929,28	552.702,12	221.657,91
5 Ativo Real	20.462.808,84	22.165.290,23	35.436.855,25	35.172.126,44	36.541.270,28
6 Passivo Real	1.229.119,19	573.111,44	1.805.033,68	1.936.805,39	1.534.752,36
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	16,65	38,68	19,63	18,16	23,81





Situação Financeira (3÷4)	2,79	10,30	2,09	2,18	10,37
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,29	2,23	8,06	2,90	1,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

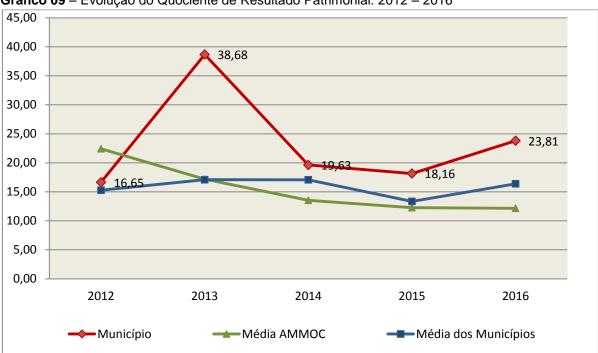


Gráfico 09 - Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 - 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **23,81** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.



O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

12,00 10,30 10,00 8,00 6,00 4,00 2,00 0,00 2013 2016 2012 2014 2015 Município Média AMMOC Média dos Municípios

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **10,37** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Luzerna é demonstrada no gráfico a seguir:



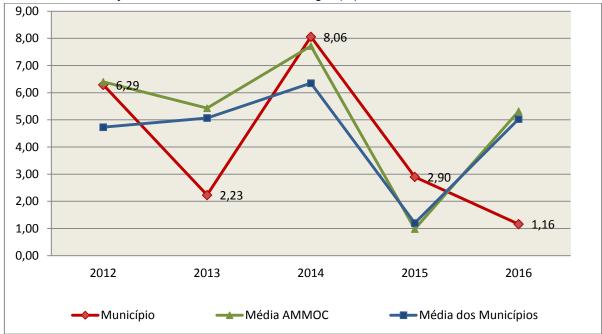


Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,16%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de R\$ 2.878.626,46 em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a 19,58% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de R\$ 673.705,13, representando 4,58% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o





disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 - Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.699.475,55	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.225.707,55	28,75
Atenção Básica	4.159.657,00	28,30
Vigilância Sanitária	61.459,51	0,42
Vigilância Epidemiológica	2.984,68	0,02
Alimentação e Nutrição, art. 6°, IV, da Lei n° 8.080/90	1.606,36	0,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.347.081,09	9,16
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.878.626,46	19,58
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.204.921,33	15,00
Valor Acima do Limite	673.705,13	4,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.





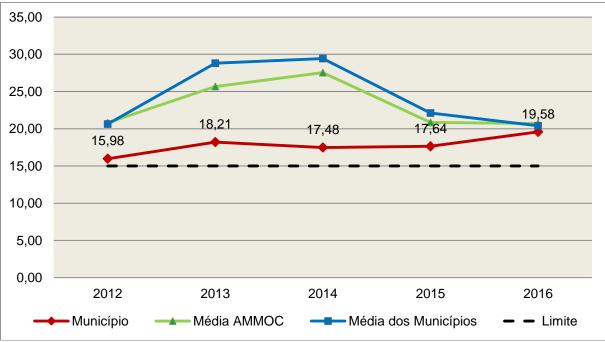


Gráfico 12 - Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 - 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2016 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.158.599,22** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,37%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 359.714,07**, representando **2,37%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:



Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.195.540,60	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.538.294,83	10,12
Educação Infantil	1.538.294,83	10,12
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.783.570,70	24,90
Ensino Fundamental	3.783.570,70	24,90
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	1.163.266,31	7,66
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.158.599,22	27,37
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.798.885,15	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	359.714,07	2,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

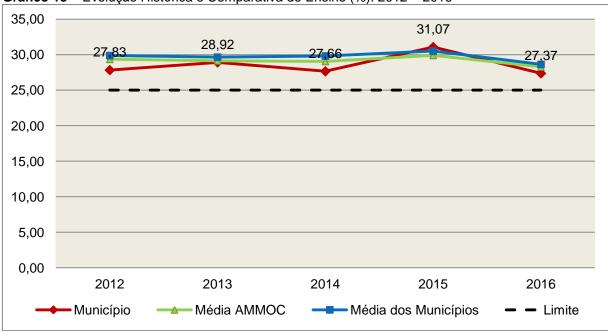


Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2016 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.135.412,59**, equivalendo a **73,73%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

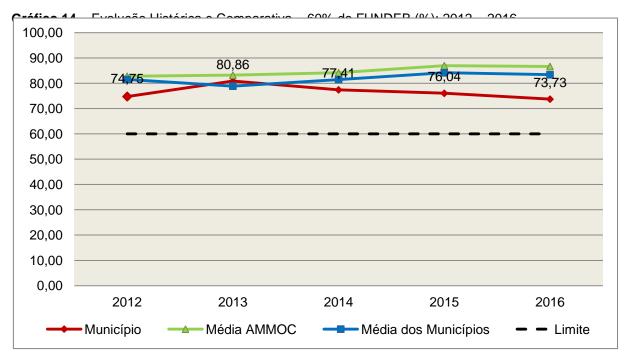
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.876.611,92
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	19.529,82
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.896.141,74
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.737.685,04
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.135.412,59
Valor Acima do Limite	397.727,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:





Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.780.649,99**, equivalendo a **96,01%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 - Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.896.141,74
95% dos Recursos do FUNDEB	2.751.334,65
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.780.649,99
Valor Acima do Limite	29.315,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

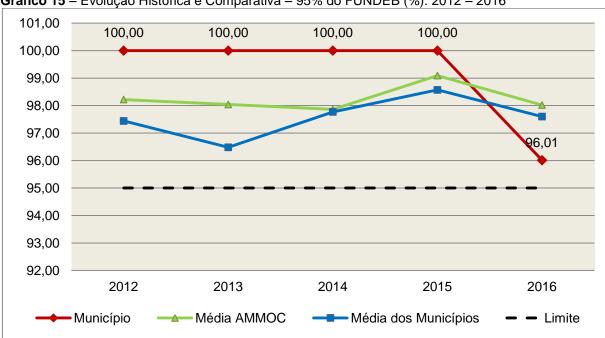


Gráfico 15 - Evolução Histórica e Comparativa - 95% do FUNDEB (%): 2012 - 2016

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Luzerna reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2015 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:



Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	115.491,75
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	115.491,75

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.626.278,69	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.775.767,21	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.923.632,64	45,47
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	425.313,25	2,17
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.348.945,89	47,63
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.426.821,32	12,37

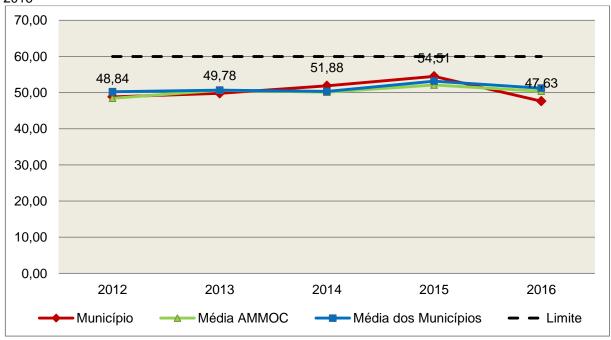
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **47,63%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:



Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Luzerna, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.626.278,69	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.598.190,49	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.159.663,57	46,67
Pessoal e Encargos*	9.108.321,81	46,41
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (fls. 215/219)	51.341,76	0,26
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	236.030,93	1,20





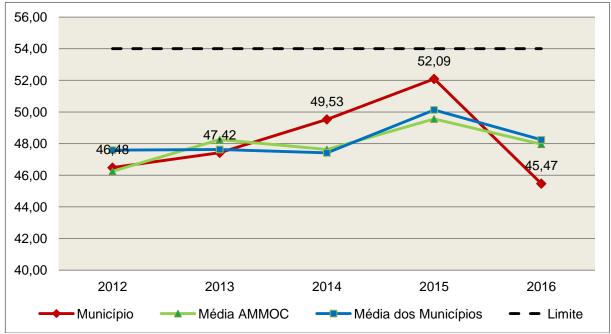
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.923.632,64	45,47
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.674.557,85	8,53

Fonte: * Sistema e-Sfinge/*Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,47%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

_

^{**}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf





5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 - Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

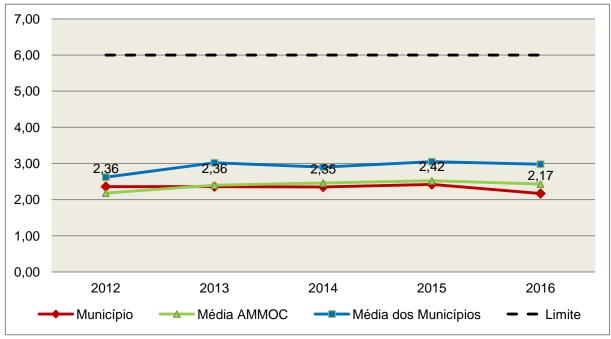
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.626.278,69	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.177.576,72	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	425.313,25	2,17
Pessoal e Encargos*	425.313,25	2,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	425.313,25	2,17
Valor Abaixo do Limite (6%)	752.263,47	3,83

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

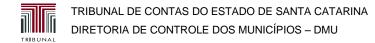
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.





O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.





O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

- Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
- § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.



6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
- O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26





- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
- VIII proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.
- XI avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XII acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do





Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde:

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação,





bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve





ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

- Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;





- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- § 3° Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- § 5° O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- \S 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2° desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.





6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de





qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

- Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
- I quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

- Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
- I 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal
 e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil)
 habitantes;
- II-2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.





Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

l - [...]

 II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;



- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso:
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Luzerna**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO A	FORMA
Disponibilização de informações de todas as unidades	CUMPRIU
municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n°	
7.185/2010)	
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à	CUMPRIU
data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do	
Decreto Federal n° 7.185/2010)	
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite	CUMPRIU
amplo acesso público na Internet, sem exigências de	
cadastramento de usuários ou utilização de senhas	
para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n°	
7.185/2010)	
Permitir o armazenamento, a importação e a	CUMPRIU
exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n°	
7.185/2010)	



I – QUANTO AO CONTEÚDO								
DESPESA								
(art. 48-A, I, da Lei Complementar r	n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)							
a) o valor do empenho, liquidação e	CUMPRIU							
pagamento								
b) o número do empenho	CUMPRIU							
c) a classificação orçamentária,	CUMPRIU							
especificando a unidade								
orçamentária, função, subfunção,								
natureza da despesa e a fonte dos								
recursos que financiaram o gasto								
d) a pessoa física ou jurídica	CUMPRIU							
beneficiária do pagamento,								
inclusive nos desembolsos de								
operações independentes da								
execução orçamentária, exceto no								
caso de folha de pagamento de								
pessoal e de benefícios								
previdenciários								
e) o procedimento licitatório	CUMPRIU							
realizado, bem como à sua								
dispensa ou inexigibilidade, quando								
for o caso, com o número do								
correspondente processo								
f) o bem fornecido ou serviço	CUMPRIU							
prestado, quando for o caso								

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)					
a) previsão	CUMPRIU				
b) lançamento	CUMPRIU				
c) arrecadação	CUMPRIU				

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/02/2017.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser





cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 Fia Imposto de Renda e FR 89 Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades ⁱⁱ(FR 00 Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos; 3. Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;
- c) Aplicações Financeiras O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores,





as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".





As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

- a) Depósitos total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;
- b) Despesas liquidadas e não pagas total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.
- c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.
- d) Outras obrigações financeiras total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Luzerna, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.





Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
R	ECURSOS VINCULADO	OS
00 - Recursos Ordinários	0,00	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	50.125,76	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	21.108,83	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação		
financeira) 05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	CUMPRIU
ao RPPS 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela	0,00	CUMPRIU
Administração Indireta e Fundos 07 - Contribuição de Intervenção no Domínio	2.269,91	CUMPRIU
Econômico - ĆIDE 08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços	333,30	CUMPRIU
de Iluminação Pública - COSIP 09 - FIA Imposto de Renda	305.078,39 214,10	CUMPRIU CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	13.579.88	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.390,66	CUMPRIU
12 Convênio de Transito - Orvil	15.977,13	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00 19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 115.491,75	115.491,75	CUMPRIU
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à	22.242.25	
educação/saúde/assistência social) 35 - Transferências do Sistema Único de	38.810,95	CUMPRIU
Assistência Social – SUAS/União	36.806,41	CUMPRIU
36 - Salário-Educação 37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.133,05	CUMPRIU
(não repassadas por meio de convênios) 38 - Transferências do Sistema Único de	101.040,91	CUMPRIU
Saúde – SUS/União 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação	554.337,43	CUMPRIU
Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social 62 - Transferências de Convênios –	0,00	CUMPRIU
62 - Transferencias de Convenios — Estado/Educação 63 - Transferências de Convênios —	480,94	CUMPRIU
Estado/Saúde	11.021,01	CUMPRIU





FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
64 - Transferências de Convênios –		
Estado/Outros (não relacionados à		
educação/saúde/assistência social)	88,59	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de	30,00	COMIT NIC
Assistência Social – SUAS/Estado	27.272,87	CUMPRIU
66 -Transferências Legais e Constitucionais do		
Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de	-,	
Saúde – SUS/Estado	31.910,17	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e		
Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para	3,50	
Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para	,	
Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Credito Internas - Outros	,	
Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para		
Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para		
Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros		
Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a		
Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a		
Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros		
Programas	44.862,62	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 -	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE		
RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA	0,00	
FINANCEIRA	·	
00 - Recursos Ordinários	886.987,15	CUMPRIU
TOTAL RECURSOS NÃO	886.987,15	
VINCULADOS	•	la effeira

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Município de Luzerna não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade caixa, tanto com RECURSOS ORDINÁRIOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.



9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 - Síntese

Quadro 22 – Sintese								
1) Balanço Anual	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a							
Consolidado	posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando							
	divergências entre as peças que o compõem.							
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.349.691,74						
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.075.997,49						
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO						
4.1) Saúde	15,00% 19,58%							
4.2) Ensino	25,00% 27,37%							
4.3) FUNDEB	60,00%	73,73%						
4.3) FUNDED	95,00%	96,01%						
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO						
a) Município	60,00%	47,63%						
b) Poder Executivo	54,00%	45,47%						
c) Poder Legislativo	6,00% 2,17%							
4.5) L.C. N° 131/2009 E								
DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU							
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	CUMPRIU							





CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Luzerna**.

Diante da ausência de restrições, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

 I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;





II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório, DMU/Divisão 9, em 24/07/2017.

JULIO CESAR DE MELO

Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA

Auditor Fiscal de Controle Externo

Chefe da Divisão 9

De Acordo Em 24/07/2017.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn

Diretor

Diretoria de Controle dos Municípios



ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.347.026,59
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de	54,50
Saúde	
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.347.081,09

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
Descrição	R\$					
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	2.361,23					
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	11.185,52					
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	316,15					
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	838.705,12					
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	14.430,53					
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	528,22					
Resultado líquido das transferências do Fundeb	276.209,72					
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	19.529,82					
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	1.163.266,31					

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91)	31.597,19
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	527,28
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	203.906,46
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	236.030,93

^{*} Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	1.169.971,81	1.169.971,81	1.169.971,81
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	54.360,24	54.231,84	54.231,84
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	305	2.984,68	2.984,68	2.984,68
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2016	301	22.557,26	22.557,26	22.557,26
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	301	97.152,60	96.537,80	96.537,80
TOTAL		•	1.347.026,59	1.346.283,39	1.346.283,39

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho	Liquidação	Pagamento	
						(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Fundo	02 - Receitas de	301	1190	04/08/2016	EDILSON	54,50	54,50	54,50	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO AO
Municipal de	Impostos e				RETZ				SERVIDOR EDILSON RETZ (MOTORISTA) PARA SUPRIR DESPESAS COM
Saúde de	Transf de								ALIMENTAÇÃO DURANTE ACOMPANHAMENTO NO EVENTO: 6ª ETAPA COPA
Luzerna	impostos:								MOTOCAR DE REGULARIDADE, QUE ACONTERÁ NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2016 NO
	Saúde								CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA DE LUZERNA, DAS 07H ÀS 14h, CONFORME
									SOLICITAÇÃO DO PREFEITO ANEXA. (Compra Direta Nº 425/2016)
TOTAL	•		•			54,50	54,50	54,50	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	2.361,23	2.361,23	2.361,23
TOTAIS			2.361,23	2.361,23	2.361,23





Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	955	21/03/2016	COM DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO LTDA - ME	1.713,70	1.713,70	1.713,70	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITEM: 6 UN ABACATE; 32 UN ABACAXI GRANDE E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1088	22/03/2016	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	803,30	803,30	803,30	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITEM:49 BEBIDA LACTEA; 290 LT LEITE PASTEURIZADO TIPO C.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	849	09/03/2016	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	458,00	458,00	458,00	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ITEM: 40 UN BEBIDA LACTEA; 150 LT LEITE PASTEURIZADO TIPO C.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1527	26/04/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	1.167,96	1.167,96	1.167,96	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESPAÇO PARA PRIMEIRA INFANCIA). ITENS: 5 KG ARROZ DE MOINHO; 25 KG ARROZ TIPO PARBOLIZADO E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	910	17/03/2016	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	92,00	92,00	92,00	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação N°: 70/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	812	04/03/2016	GUILHERME BRAGHIROLLI ME	141,15	141,15	141,15	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ESPAÇO PARA PRIMEIRA INFANCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITENS: 8 KG BATATA INGLESA LAVADA; 5 KG CEBOLA E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3900	13/10/2016	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	25,40	25,40	25,40	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 2 UN AGUA MINERAL SEM SIFÃO -C/20 LITROS.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	3898	13/10/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	168,57	168,57	168,57	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	()
	Impostos: Educação								SÃO FRANCISCO UNIDADE A MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:3 UN AÇUCAR REFINADO 5KG; 10 UN CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE 500 GR E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3893	13/10/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	30,60	30,60	30,60	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DO ESPAÇO PARA PRIMEIRA INFANCIA (CRECHE) ESCOLA SÃO FRANCISCO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 12 LT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3899	13/10/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	48,90	48,90	48,90	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DO ESPAÇO PARA PRIMEIRA INFANCIA (CRECHE) ESCOLA SÃO FRANCISCO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:6 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3510	14/09/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	16,30	16,30	16,30	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DO ESPAÇO PARA PRIMEIRA INFANCIA (CRECHE) ESCOLA SÃO FRANCISCO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 2UN ERVA MATE, 1° QUALIDADE: REFERENCIA PARA QUALIDADE DO PRODUTO TERTULIA "OU EQUIVALENTE OU E MELHOR QUALIDADE".
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3504	14/09/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	83,70	83,70	83,70	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DO ESPAÇO PARA PRIMEIRA INFANCIA (CRECHE) ESCOLA SÃO FRANCISCO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:6UN CAFE EM PO EXTRA FORTE; 12LT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	965	21/03/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	163,76	163,76	163,76	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITENS: 25 UN DETERGENTE 500ML; 25 UN SABÃO EM PÓ 01 KG.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	964	21/03/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	155,40	155,40	155,40	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITEM: 60 UN MASSA COM OVOS
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2041	06/06/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	30,60	30,60	30,60	REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N°17/2016 PREGÃO N° 10/2016. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA SÃO FRANCISCO ESPAÇO PARA PRIMEIRA INFANCIA (CRECHE)MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 12 LT LEITE LONGA VIDA.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico (R\$)
		,				(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4568	30/11/2016	ZEROPRO VIDEO PROFISSIONAL LTDA - ME	2.200,00	2.200,00	2.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COBERTURA EM VÍDEO PARA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ III DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, NO GINASIO DA ESCOLA MUNICPAL SÃO FRANCISCO.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	963	21/03/2016	AUTO POSTO LUZERNA LTDA	1.599,18	1.599,18	1.599,18	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO INFANTIL TENDO POR FINALIDADE AS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EXISTENTES QUE DEVEM SER RESGATADAS ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS E DINÂMICAS, A FIM DE DESPERTAR O INTERESSE DOS EDUCANDOS, DE TAL FORMA QUE POSSAM AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS. ITENS: 30 PCT BALAS MASTIGAVEL; 52 CXA CHOCOLATE RECHEADO E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3560	20/09/2016	PRONER SUPERMERCADOS LTDA	497,00	497,00	497,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAR NO TRABALHO PEDAGÓGICO COM OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC, TENDO POR FINALIDADE A VALORIZAÇÃO DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, RESGATANDO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS E DINÂMICAS, O AFETO E A GRATIDÃO AFIM DE DESPERTAR O INTERESSE DOS EDUCANDOS DE FORMA QUE OS MESMOS POSSAM AMPLIAR OS CONHECIMENTOS.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4624	02/12/2016	DIGITAL CRUZEIRO LTDA - ME	1.790,00	1.790,00	1.790,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DECORAÇÃO PARA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ III DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, NO GINASIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO.
TOTAL						11.185,52	11.185,52	11.185,52	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2016	361	315.489,18	315.489,18	315.489,18
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	465.960,54	465.960,54	465.960,54
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2016	361	57.255,40	57.255,40	57.255,40
TOTAL			838.705,12	838.705,12	838.705,12





Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4247	09/11/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	296,04	296,04	296,04	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene, de forma parcelada, destinados às atividades desenvolvidas na Unidade Gestora - Prefeitura de Luzema e os Fundos Especiais, bem como aquisição de utensílios domésticos para o Grupamento Policial Militar, em conformidade com as especificações em Anexo. (Licitação Nº : 10/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4254	11/11/2016	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP	218,65	218,65	218,65	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene, de forma parcelada, destinados às atividades desenvolvidas na Unidade Gestora - Prefeitura de Luzema e os Fundos Especiais, bem como aquisição de utensílios domésticos para o Grupamento Policial Militar, em conformidade com as especificações em Anexo. (Licitação Nº : 10/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1297	12/04/2016	MARCELO ZANON - ME	1.495,20	1.495,20	1.495,20	PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2014, MODALIDADE DE PREGÃO N° 61/2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 142.14. REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DA FAMILIA NA ESCOLA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2016 NO CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA - DE LUZERNA/SC, VISANDO INTEGRAR A FAMILIA E AESCOLA EM BENEFICIO DO ALUNO. (Compra Direta N° 471/2016)
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1525	26/04/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	1.232,48	1.232,48	1.232,48	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITENS: 2 KG AÇUCAR MASCAVO; 75 ARROZ PARBOLIZADO E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	978	21/03/2016	GUILHERME BRAGHIROLLI ME	975,40	975,40	975,40	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO Nº 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITEM: 4 KG ALHO TIPO 5;50KG BATATA INGLESA LAVADA E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1086	22/03/2016	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	795,80	795,80	795,80	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITEM:70 UN BEBIDA LACTEA; 260 LT LEITE PASTEURIZADO TIPO C.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	969	21/03/2016	COM DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO LTDA - ME	1.294,40	1.294,40	1.294,40	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITEM: 30 UN ABACAXI PEROLA GRANDE; 8 UN ACELGA E OUTROS.





Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico
	Recuiso	i unção	Linpenno	Linpenno		(R\$)	(R\$)	(R\$)	
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	979	21/03/2016	GUILHERME BRAGHIROLLI ME	669,35	669,35	669,35	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITEM: 1 KG ALHO TIPI 5;25 KG BATATA INGLESA LAVADA E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	968	21/03/2016	COM DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO LTDA - ME	785,20	785,20	785,20	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITEM: 20 UN ABACAXI PEROLA GRANDE;2 KG ABOBRINHA VERDE E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1087	22/03/2016	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	423,60	423,60	423,60	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITEM: 36 UN BEBIDA LACTEA; 140 LT LEITE PASTEURIZADO TIPO C.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1475	25/04/2016	GUILHERME BRAGHIROLLI ME	93,50	93,50	93,50	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ITENS- 5 DZ OVO DE GALINHA/ 15 KG TOMATE.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4246	09/11/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	45,54	45,54	45,54	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:12 LT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL; 6 UN SUCO EM PÓ.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2530	07/07/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	76,64	76,64	76,64	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 2 KG AÇUCAR MASCAVO; 1 FAR AGUÁ MINERAL SEM GÁS; 12 LT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2513	07/07/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	65,48	65,48	65,48	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 2 KG AÇUCAR MASCAVO; 1 FARDO AGUA MINERAL SEM GÁS;12 LT LAITE LONGA VIDA INTEGRAL.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2501	05/07/2016	LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	264,00	264,00	264,00	PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015, MODALIDADE DE PREGÃO N° 70/2015. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 30 KG





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
	Educação					.,,	` '/	(' ' '	PÃO TIPO FRANCES.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3420	08/09/2016	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -	521,40	521,40	521,40	PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2014, MODALIDADE DE PREGÃO N° 65/2014 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO. REF. AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO QUE SE APRESENTARÃO EM SALA DE AULA NA DISCIPLINA DE MUSICA NO SHOU DE TALENTOS COM O INTUITO DE DESPERTAR INTERRESE NO AMBITO CULTURAL. ITEM: 165 UN MEDALHAS.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1251	06/04/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	48,90	48,90	48,90	PROCESSO LICITATORIO N° 17/2016 PREGÃO N° 10/2015. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO UNIDADE I. (Licitação N° : 10/2016-PR) ITEM: 6 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1257	06/04/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	183,70	183,70	183,70	PROCESSO LICITATORIO N° 17/2016 PREGÃO N° 10/2016. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO UNIDADE I. (Licitação N° : 10/2016-PR) ITEM: 4 UN AÇUCAR REFINADO 5 KG; 6 UN CAFÉ EM PÓ 500 GR, ENTRE OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4259	11/11/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	199,17	199,17	199,17	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, MODALIDADE DE PREGÃO N° 14/2016. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 3 UN AÇUCAR REFINADO; 10 UN CAFE EM PÓ E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2026	06/06/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	48,90	48,90	48,90	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITEM: 6 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3030	12/08/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	161,00	161,00	161,00	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 10 UN CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE 500kg; 10 UN CHÁ MISTO 30 gr; 24 LT LEITE LOGA VIDA INTEGRAL.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2522	07/07/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	205,14	205,14	205,14	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 10 UN CAFE EM PÓ EXTRA FORTE; 36 LT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL;4 UN SUCO EM PÓ 500GR.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	361	4577	01/12/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	30,60	30,60	30,60	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE





Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
de Luzerna	Transf de Impostos: Educação					, ,	, ,	(***/	ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 12 LT LEITE LONGA VIDA.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3031	12/08/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	48,90	48,90	48,90	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 6 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3464	12/09/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	40,75	40,75	40,75	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:5 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2033	06/06/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	75,30	75,30	75,30	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 2 FAR AGUA MINERAL SEM GAS 500ML;12 LT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2031	06/06/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	321,09	321,09	321,09	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:15 UN AÇUCAR REFINADO; 6 UN CAFE EM PÓ E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4257	11/11/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	65,20	65,20	65,20	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 8 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3460	12/09/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	156,08	156,08	156,08	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE A DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 2 UN AÇUCAR REFINADO 5 KG; 10 UN CAFE EM PÓ 500gr E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3505	14/09/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	119,60	119,60	119,60	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 2 UN AÇUCAR REFINADO 5 KG; 4 UN CAFE EM PÓ 500gr E OUTROS.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	361	4580	01/12/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	24,98	24,98	24,98	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE





Unidade	Fonte de	Sub	Nº	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
de Luzerna	Transf de Impostos: Educação						, ,		ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:2 UN AÇUCAR REFINADO.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2029	06/06/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	16,30	16,30	16,30	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B (CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA) MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITEM:2 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1668	06/05/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	40,75	40,75	40,75	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B (CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA) MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 5 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4240	09/11/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	16,30	16,30	16,30	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B (CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA) MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 2 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3889	13/10/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	55,58	55,58	55,58	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B (CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA) MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:2 UN AÇUCAR; 12 LT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3043	12/08/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	16,30	16,30	16,30	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B (CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA) MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:2 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3890	13/10/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	16,30	16,30	16,30	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B (CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA) MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:2 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3029 4583	12/08/2016 01/12/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME AP OESTE	76,14	76,14	76,14	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B (CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA) MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS:24 LT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL; 6UN SUCO EM PÓ 500gr.
Prefeitura	01 - Receitas	১৩।	4003	01/12/2016	AP UESTE	10,30	10,30	16,30	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº





Harda da	F. at. de	0.1	No	D-1-	01	V-1	W-1	V-I	18.662
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Luzerna	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		, ,		10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A COZINHA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO UNIDADE B MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 2 UN ERVA MATE.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1622	03/05/2016	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	56,86	56,86	56,86	PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO N° 10/2016. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COPA E COZINHA PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC. ITENS: 6 UN ERVA MATE E OUTROS.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1263	06/04/2016	CAPINZAL CENTER LTDA - ME	30,60	30,60	30,60	REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N°17/2016 PREGÃO N° 10/2016. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DECOPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFANCIA. (Licitação N°: 10/2016-PR) ITEM:12 LT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4625	02/12/2016	DIGITAL CRUZEIRO LTDA - ME	690,00	690,00	690,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DECORAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DOS ALUNOS DO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2016, NO GINASIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1718	17/05/2016	JOSE VALMOR DOS SANTOS - ME	200,00	200,00	200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇAO DURANTE A PASSEATA DO DIA DE COMBATE A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA QUE ACONTECERÁ EM IUZERNA/SC, NO DIA 18 DE MAIO DE 2016.
Prefeitura Municipal de Luzema	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1696	11/05/2016	H E DISTRIBUIDORA LTDA	125,80	125,80	125,80	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA BALÃO E VARETA DE ALGODAO DOCE PARA UTILIZAR NAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS DO DIA BRANCO. ITEM: 3 PCT VARETA ALGODÃO DOCE COM 50 UN; 20 PCT SUPORTE PARA BALÃO COM 10 UN.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2941	02/08/2016	RZ PARIZOTTO CONFECÇÕES LTDA	49,50	49,50	49,50	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFEÇÃO DE SAIAS PARA AS ALUNAS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO UTILIZAREM NAS AULAS DE DANÇAS, PROMOVENDO A UNIFORMIZAÇÃO DAS MESMAS NOS EVENTOS EM PARTICIPAÇÃO. ITEM: 5 MT TECIDO 100% POLIESTER.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3377	31/08/2016	TERCILIO FERREIRA BRANDAO 46209379915	1.133,00	1.133,00	1.133,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA CONSERTOS HIDRAULICOS, VAZAMENTOS NOS BANHEIROS DO CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA E NOS VESTIÁRIOS DO GINASIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	361	3874	11/10/2016	ESCRITORIO CENTRAL DE	750,22	750,22	750,22	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A TAXA DE ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), REGIDO PELA Lei Federal 9.610/98 e





Unidada	Fanta da	Ch	NIO	Doto	Cradar	Valer	Valer	Valer	Histórica
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico
		-	-			(R\$)	(R\$)	(R\$)	
de Luzema	Transf de Impostos: Educação				ARRECADACAO E DISTRIBUICAO E				12.853/13,DESTINADO AO EVENTO DATO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO ARRAIA DE OUTUBRO, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PAIS, ALUNOS, PROFESSORES E COMUNIDADE EM GERAL, EVENTO ESTE QUE ACONTECERA NO SALÃO PAROQUIAL DO MUNICIPIO DE LUZERNA/SC NO DIA 15/10/2016 . (Compra Direta Nº 1445/2016)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1152	30/03/2016	INSS -INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	79,59	79,59	79,59	VALOR REF. INSS DEVIDO, PARTE PATRONAL, SOBRE SERVIÇOS DE CONSERTOS HIDRAULICOS PRESTADOS POR CASSEMIRO LOPES PEREIRA NO PREDIO DO CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1351	20/04/2016	INSS -INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	79,00	79,00	79,00	VALOR REF. INSS DEVIDO, PARTE PATRONAL, SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR CASSEMIRO LOPES PEREIRA NO PREDIO DO CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA.
TOTAL	•		•	•	•	14.430,53	14.430,53	14.430,53	





Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

Α-	RECURSOS VINCULA	ADOS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	0	BRIGAÇÕES FINANCEIF	RAS (B)		DISPONIBILIDADE DE	CAIXA LÍQUIDA / IN	SUFICIÊNCIA FINANC	EIRA (A - B)		
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELA DAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	Superávit/ Déficit
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	60.043,46	0,00	9.917,70	50.125,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	23.054,72	0,00	1.945,89	6.335,60	0,00	0,00	14.773,23	0,00	0,00	14.773,23	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	2.269,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,91	0,00	0,00	2.269,91	SUPERAVIT
07	333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,30	0,00	0,00	333,30	SUPERAVIT
80	305.078,39	0,00	0,00	27.694,70	0,00	0,00	277.383,69	0,00	0,00	277.383,69	SUPERAVIT
09	214,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,10	0,00	0,00	214,10	SUPERAVIT
10	13.622,09	0,00	42,21	6.419,00	0,00	0,00	7.160,88	0,00	0,00	7.160,88	SUPERAVIT
11	17.432,87	0,00	42,21	208,50	0,00	0,00	17.182,16	0,00	0,00	17.182,16	SUPERAVIT
12	15.977,13	0,00	0,00	45,47	0,00	0,00	15.931,66	0,00	0,00	15.931,66	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	115.491,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.491,75	0,00	0,00	115.491,75	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT





34	38.931,87	0,00	0,00	120,92	0,00	0,00	38.810,95	0,00	0,00	38.810,95	SUPERAVIT
35	36.806,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.806,41	0,00	0,00	36.806,41	SUPERAVIT
36	2.133,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133,05	0,00	0,00	2.133,05	SUPERAVIT
37	101.040,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.040,91	0,00	0,00	101.040,91	SUPERAVIT
38	554.337,43	0,00	0,00	128,40	0,00	0,00	554.209,03	0,00	0,00	554.209,03	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	480,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,94	0,00	0,00	480,94	SUPERAVIT
63	11.021,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.021,01	0,00	0,00	11.021,01	SUPERAVIT
64	88,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,59	0,00	0,00	88,59	SUPERAVIT
65	27.351,17	0,00	78,30	0,00	0,00	0,00	27.272,87	0,00	0,00	27.272,87	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	31.910,17	0,00	0,00	614,80	0,00	0,00	31.295,37	0,00	0,00	31.295,37	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT





88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	46.209,68	0,00	0,00	1.347,06	0,00	0,00	44.862,62	0,00	0,00	44.862,62	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.403.828,95	0,00	12.026,31	93.040,21	0,00	0,00	1.298.762,43	0,00	0,00	1.298.762,43	

В	RE	CURSOS ORDINÁRIOS										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OF	BRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)		DISPONIBILIDADE D	E CAIXA LÍQUIDA / INSUFICI						
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCEL ADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	Superávit/déficit				
0	893.826,45	0,00	6.839,30	109.752,09	0,00	0,00	777.235,06	SUPERAVIT				
T.	893.826,45	0,00	6.839,30	109.752,09	0,00	0,00	777.235,06					

ⁱ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

[&]quot; idem





Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

	RECURSOS VINCULADOS												
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*												
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016				DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2° E 3° QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS	AJUSTES	LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU		
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
1	60.043,46	0,00	9.917,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.125,76	CUMPRIU		
2	23.054,72	0,00	90,52	1.855,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.108,83	CUMPRIU		
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
6	2.269,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,91	CUMPRIU		
7	333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,30	CUMPRIU		
8	305.078,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.078,39	CUMPRIU		
9	214,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,10	CUMPRIU		
10	13.622,09	0,00	38,00	4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.579,88	CUMPRIU		
11	17.432,87	0,00	38,00	4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.390,66	CUMPRIU		
12	15.977,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.977,13	CUMPRIU		
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
19	115.491,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.491,75	CUMPRIU		





31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
34	38.931,87	0,00	0,00	0,00	120,92	0,00	0,00	0,00	0,00	38.810,95	CUMPRIU
35	36.806,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.806,41	CUMPRIU
36	2.133,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133,05	CUMPRIU
37	101.040,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.040,91	CUMPRIU
38	554.337,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.337,43	CUMPRIU
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
62	480,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,94	CUMPRIU
63	11.021,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.021,01	CUMPRIU
64	88,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,59	CUMPRIU
65	27.351,17	0,00	0,00	78,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.272,87	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	31.910,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.910,17	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU





85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
89	46.209,68	0,00	0,00	0,00	1.347,06	0,00	0,00	0,00	0,00	44.862,62	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
		so	MATÓRIO DAS FONTES	DE RECURSOS V	INCULADOS COM INSUFIC	ÊNCIA FINANC	EIRA			0,00	
	RECURSOS ORDINÁ	RIOS									
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*										
			RESTOS A PAGAR PR	OCESSADOS		D	ESPESAS LIQUIDADAS EM	2016		DISCONICII IDADE DE CAIVA	

NÃO

0,00

EMPENHADAS

0,00

RESTOS A PAGAR NÃO

EXERCÍCIOS ANTERIORES

PROCESSADOS

QUADRIMESTRES

655,47

DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º

6.183,83

QUADRIMESTRE

DEPÓSITOS OUTRAS

OBRIGAÇÕES

0,00

FR VALOR REGISTRADO

893.826,45

CUMPRIU/

DESCUMPRIU

CUMPRIU

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

B +/- AJUSTES)

886.987,15

LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A -

AJUSTES

0,00

EMPENHADAS E CANCELADAS

0,00

Inscritas em RP Não

0,00

PROCESSADOS